

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Câmara Municipal de Brejões

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : OF-0019/2025

Autor Poder Executivo

Protocolo 1017

Tipo de

Ofício

Data 06/06/2025

Hora 11:21:00

Ementa

Projeto de Lei nº 008/2025, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.008/2024, de 18 de dezembro de 2024,

Nome do Arquivo

Tipo do Arquivo

Data e Hora Anexado

Ofício nº 271-2025 PL Nº 008-2025 SUFOTUR.

Principal

06/06/25 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

Responsável pela

SILVIO DOS SANTOS SOUZA



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

7.4.
06/06/2025
11.21.

Projeto de Lei nº 08/2025, 05 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em única Discussão por

unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 19 de 06 de 2025

Presidente

Jamile da Silva Queiroz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2025, Lei nº 1.008/2024 de 18 de dezembro de 2024 para atender as necessidades do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada, por meio de Decreto de Crédito Especial, CRIAR AS DOTAÇÕES ao orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de BREJÕES, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas.

Secretaria: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES

Unidade: 02.05.02 – UNIDADE DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 010 – PROMOVENDO EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Projeto Atividade: 2.007 – PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	701	550.000,00



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, advirão da anulação de dotação e/ou excesso de arrecadação em consonância com as condições e limites estabelecidos na *Lei nº 1.008/2024 de 18 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025.*

Art. 3º. Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Plano Plurianual 2022-2025 e nas ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões, 05 de junho de 2024.



Ricardo Castro Cerqueira
Prefeito